

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 16 de abril de 2014 - Ano 04 - nº 168

Prefeitura inaugura em maio o 'É PRA JÁ' e adota 'padrão Poupatempo' no atendimento a trabalhadores

A Prefeitura de Sumaré anunciou na última segunda-feira, dia 14 de abril, que a cidade está prestes a ganhar o "É Pra Já", um serviço municipal unificado de atendimento aos trabalhadores e micro e pequenos empreendedores locais. A inauguração está sendo preparada para acontecer já em maio - o "Mês do Trabalhador". A novidade vai funcionar em um prédio na Praça Manoel de Vasconcelos, no Centro, próximo à Avenida Rebouças, que está passando por adequações finais.

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré vai unificar, num só local, cinco serviços já oferecidos à população: o PAT (Posto de Atendimento ao Tra-

balhador), a unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, o MEI (Microempreendedor Individual), a agência do Banco do Povo Paulista e a unidade do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo). A montagem do novo serviço está a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

A "fonte de inspiração" para a unificação dos serviços num só local, com infraestrutura pensada para facilitar a vida de trabalhadores e empreendedores, é notória: as unidades do Poupatempo Paulista. Da mesma forma, os funcionários que vão atuar no local estão sendo preparados e treinados para atender no "padrão

Poupatempo de qualidade", com agilidade, eficiência e precisão na prestação de informações ao cidadão.

O "É Pra Já" vai facilitar a vida do trabalhador em geral, principalmente daquele que busca uma nova oportunidade de trabalho, e também do autônomo, do micro e do pequeno empreendedor, que geram boa parte dos empregos em Sumaré. Será oferecido um serviço rápido e com qualidade, numa localização privilegiada, com um auditório de 40 lugares para treinamentos e triagens.

SERVIÇOS

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré atua na captação de vagas junto

às empresas da cidade, na triagem e encaminhamento dos currículos dos trabalhadores cadastrados, nos pedidos de Seguro Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho, etc. O Ministério do Trabalho e Emprego atua nas homologações das demissões e no Seguro Desemprego Judicial. O MEI (Microempreendedor Individual) atua na formalização de autônomos. O Banco do Povo Paulista realiza empréstimos de R\$ 200 a R\$ 20 mil, com juros de 0,35% ao mês, aos autônomos, micro e pequenos empresários. E o SEBRAE presta auxílio às novas empresas, atua na capacitação de empreendedores, etc. Todos os serviços terão senha eletrônica.



Serviços essenciais funcionam em plantão durante feriado prolongado

A Prefeitura de Sumaré informa que as repartições públicas funcionarão até às 17 horas desta quarta-feira, dia 16 de abril, e voltarão ao atendimento normal a partir das 8 horas de terça-feira, 22 de abril. O recesso acontece de acordo com o Decreto nº 9.236/2014, que instituiu o ponto facultativo no dia 18 (Endoenças, ou "Solenidades Rituais da Quinta-Feira Santa") e por conta dos feriados nacionais da Paixão de Cristo e Tiradentes. Durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão:

Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas
- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida

Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas

● PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas

● CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Parafba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas

● PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas)

Coleta de Lixo: ocorrerá normalmente. Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão)

Previsão do Tempo

Sexta, dia 16	Sábado, dia 17	Domingo, dia 18	Segunda, dia 19	Terça, dia 20	Quarta, dia 21	Quinta, dia 22
 3mm	 1mm	 2mm	 6mm	 0mm	 5mm	 2mm
Min. 18°C Máx. 26°C	Min. 17°C Máx. 34°C	Min. 18°C Máx. 29°C	Min. 20°C Máx. 28°C	Min. 19°C Máx. 26°C	Min. 18°C Máx. 26°C	Min. 17°C Máx. 26°C



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que cede servidor para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré”:

Portaria DAE nº 039 de 15/04/2014 – Fica o servidor José Adilson Pereira dos Santos, Rg nº 18822113 SSP/SP, exercendo a função de Chefe de Serviço, Ref: XIVA designado a prestar serviços na Prefeitura Municipal de Sumaré junto a Secretaria de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
Portaria DAE nº 040 de 15/04/2014 – Fica o servidor Gilmar Assis dos Santos, Rg nº 19524978 SSP/SP, exercendo a função de Chefe de Serviço, Ref: XIVA designado a prestar serviços na Prefeitura Municipal de Sumaré junto a Secretaria de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 15 de abril de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15784/12.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15784/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15784/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11552/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11552/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11552/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Glauca de Fatima Rodrigues Zanchetta
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Lauriberto Claro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado –

PMS nº 07667/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 07667/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07667/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- João Moreira Nunes da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07669/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 07669/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07669/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- João Moreira Nunes da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 04690/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 04690/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 04690/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- João Moreira Nunes da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18737/10.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18737/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18737/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Miriana Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16253/12.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16253/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16253/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28817/11.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28817/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28817/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07666/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 07666/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 07666/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira

- Alex Tanner

- João Moreira Nunes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108191/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 108191/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108191/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 0047/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 0047/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 0047/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2325/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2325/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2325/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Gláucia de Fatima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7672/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7672/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7672/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Maricy das Graças Mobilon
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7664/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7664/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7664/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Sonia Maria Minarelo
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7665/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7665/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7665/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

- Maricy das Graças Mobilon
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7670/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7670/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7670/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stuum da Silva
- João Moreira Nunes da Silva
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7674/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7674/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7674/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Sonia Maria Minarelo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7671/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7671/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7671/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7668/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7668/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7668/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- João Moreira Nunes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 7095/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora Romalina Cordeiro de Freitas, RG nº 19.496.894, lotada na função de Cozinheira Municipal A, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 98%.
Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 10 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e

3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 3363/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor Lázaro de Lima, RG nº 14.638.339-4, lotado na função de Zelador Municipal A, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.
Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Suspende contrato de trabalho da servidora celetista em face de sua aposentadoria por invalidez e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pela servidora no PMS nº 4772/14, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, bem como o Artigo 8º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 4772/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho da servidora Janete Aparecida Lopes, RG. nº 17.088.494, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico Municipal A, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de sua aposentadoria por invalidez, concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 5714/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra Dejanira Rapaci da Silva, portadora do RG. 16.333.171, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. Diorando Abel da Silva.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 05 de janeiro de 2014..

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 6901/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra Francisca Aparecida de Abreu, portadora da RG. 19.893.201-7, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. João Pinto de Abreu.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com art. 40, § 7º, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 6368/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra ANA LUCIA DE LIMA LO-

RENÇATTO, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.893.007-9, CPF. 260.530.628-39, cônjuge do servidor falecido, TIAGO HENRIQUE LORENÇATTO, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei nº 4.982/10; com a totalidade da remuneração até o limite máximo do RGPS acrescido de 70% do excedente deste limite, a partir desta data do óbito, com base no art. 47, II, e, art.48, I, da referida lei municipal c/c art. 40, § 7º, II da CF. O valor do benefício será rateado entre os 3(três) dependentes em partes iguais, ou seja, cônjuge e 02 (dois) filhos menores do segurado, cabendo 1/3 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 07 de março de 2014, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELIANE ROSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.217.873-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE LOGÍSTICA, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 100842/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1003 de 24 de outubro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 100842/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 00286/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 666 de maio de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 0286/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 0747/13, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS SA - nº 1304/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0747, de 04 de julho de 2013, alterada através da Portaria n. 0987/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pela servidora Anny Caroline Stuum da Silva, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Anny Caroline Stuum da Silva
- Pedro Piazentin Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 00295/12, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 07084/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0295, de 23 de março de 2012, alterada pelas Portarias n. 0824/12, 1329/12, 0194/13, 1059/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fatima Rodrigues Zanchetta
- Sonia Maria Minarelo
- Ana Carla Yanssen dos Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 00739/13, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 106868/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 00739, de 04 de julho de 2013, com alteração através da Portaria n. 0802/13, os membros Thiago Mendanha e Roberta Fernanda Petoilho pelos servidores Ana Carla Yanssen dos Santos e Lauriberto Claro, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fatima Rodrigues Zanchetta
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Lauriberto Claro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 1012/12, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12110/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1012/12, e alterada pelas Portarias de n. 1473/12, 0191/13, 0445/13, 0814/13, 1056/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pela servidora Maricy das Graças Mobilon, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fatima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13156/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13156/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13156/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Lauriberto Claro
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Cessa os efeitos da designação, atribuída pela Portaria nº 1107/13, ao servidor e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado SMH/M.I. 182/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da designação, atribuída pela Portaria nº 1107/13, ao servidor Alexandre Jorge de Oliveira Muçouçah, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.798.408, lotado no cargo de Engenheiro Civil, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, para coordenar as atividades de fiscalização e desocupação de áreas públicas municipais, visando a prevenção de ocupações e invasões irregulares, bem como a atuação para a imediata desocupação dos invasores e a consequente remoção de eventuais construções, entulhos e demais objetos que prejudiquem a utilidade da área pública.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta cessão de que trata este artigo, será a partir de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor AMADEU ROGÉRIO WOHNATH, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.371-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL, SERVIÇOS AUXILIARES E ARQUIVOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9309, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza Giovana Basilio Fernandes, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1188/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Srª. Giovana Basilio Fernandes, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 30.964.747-2 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 083, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de Abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9310, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 04596/2013, de 20 de fevereiro de 2013 mais notadamente as folhas nº 70,71 e nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06, de 15 de maio de 2006 - (Transporte Escolar municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que

outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, da permissionária Juliana de Oliveira Cunha dos Santos, portador do RG nº 26.623.294-2, CPF nº 273.234.738-88, prontuário nº C-0135,DT Veículo: 1/MBENZ 312 D Sprinter M, Ano 2000, cor: Branca placa: CZE - 7421.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9311, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 00526/2013, de 14 de janeiro de 2013 mais notadamente as folhas nº 49,50 e 51 nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, do permissionário VALMIR COSTA, portador do RG nº 13.053.615-0, CPF nº 016.948.058-59, prontuário nº C-008, Veículo: 1/MBENZ MPOLO/VICINO ON, Ano 2000, cor: Branca placa: DLA 3519.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9312, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2208/2013, de 29 de janeiro de 2013 mais notadamente as folhas nº 57 e 58 nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, do permissionário Marcelo Carmo Santana, portador do RG nº 18.495.569-5, CPF nº 074.483.808-85, prontuário nº C-037, Veículo: 1/MBENZ 310D SPRINTER M, Ano 1999, cor: Branca placa: CVX 9178.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9313, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 01313/2013, de 22 de janeiro de 2013 mais notadamente as folhas nº 34 e 56 nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, da permissionária Angela Aparecida da Silva, portadora do RG nº 28.159.866-6, CPF nº 185.419.638-37, prontuário nº C-091, Veículo: VW/KOMBI, Ano 2001, cor: Branca placa: DEY / 3993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9314, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 03022/2013, de 04 de fevereiro de 2013, mais notadamente as folhas nº 62,85 e 87 nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, da Empresa permissionária JJ. Mendonça Transportes de Passageiros Ltda-ME, sob o CNPJ nº 07.896.989/0001-02, prontuário nº C-067, Veículo: IMP/ KIA BESTA, Ano 2000, cor: Branca placa:KML- 2776.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9315, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 02208/2013, de 29 de janeiro de 2013, mais notadamente as folhas nº 34, 64 e 65 nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, do permissionário Enoque Guilherme da Silva, portador do RG nº 4.285.787-7, CPF nº 013.596.298-66, prontuário nº C-76, Veículo: 1/ HYUNDAI H 100 SPRE, Ano 1997, cor: Branca placa: CPL - 0810.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9316, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Estrada Municipal SMR-334 (Mineko Ito), de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados **PMS nº 104374/13**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **JAAL EMPREENDIMENTOS DE CAMPINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.197/0001-98 e outros, a área destacada do imóvel a eles pertencentes, objeto da Matrícula nº 133.891 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- **ÁREA 5 - A SER DESTACADA**, com área de 5.666,54 metros quadrados, avaliada em R\$141.663,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que assim se descreve:

Ponto	Rumo	Distancia	Confrontações
15A - B5	67°07'19" SE	100,18	ESTRADA MUNICIPAL MINEKO ITO - SMR-334
B5 - B5B	26°19'31" SW	15,12	GLEBA A
B5B - B5A	67°09'48" NW	79,68	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 1
B5A - B4B	EM CURVA	DES=13,60 Raio=9,00	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 1
B4B - B4A	26°19'31" SW	333,05	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 1
B4A - 3A	83°56'35" SW	14,21	IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 99.045 C.R.I DE SUMARÉ/SP
3A - 15B	26°19'31" NE	363,89	IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 18.468 C.R.I DE SUMARÉ/SP

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

**DECRETO Nº 9316/2014
FOLHA Nº 02**

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9317, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Estrada Municipal SMR-334 (Mineko Ito), de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados **PMS nº 13.042/12**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da empresa **SUN BLOON PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.067.055/0001-44, as áreas destacadas do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula n 135.245 do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

ÁREA 5 - Faixa de terra, com área de 2.033,78m2, destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 135.245 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrita:

"Tem início no ponto B5B, deste segue com rumo de 67°07'19"SE e distância de 130,00 metros em linha reta até o ponto B6, confrontando com a Estrada Municipal Mineko Ito - SMR 334, deste ponto deflete à direita com rumo 30°55'02" e distância de 22,34 metros em linha reta até o ponto B6A, confrontando ÀREA "A" — REMANESCENTE, daí deflete à direita em curva com raio de 88,77 metros e distância de 22,59 metros até encontrar o ponto B6A1, confrontando com GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2-B, daí deflete à esquerda em curva com raio de 10,00 metros e distância de 4,15 metros até encontrar o ponto B6A2, confrontando com GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2-B, daí segue com rumo de 67°09'18"NW e distância de 102,15 metros em linha reta até encontrar o ponto B5B1, confrontando com GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2-A, daí deflete à direita e segue com rumo de 26°19'31"NE e distância de 15 metros em linha reta até encontrar o ponto B5B início desta descrição, confrontando com GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2-A, perfazendo uma área superficial de 2.033,78 metros quadrados, avaliada em R\$50.844,50 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta centavos)".

DECRETO Nº 9317/2014
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 022/2014

Pregão Presencial nº 017/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de insulina conforme determinação judicial.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/05/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 15 DE ABRIL DE 2014.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 068/2014

Pregão Presencial nº 053/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de conexão privativa dedicada (simétrico) entre 36 (trinta e seis) unidades da secretaria de saúde do município de Sumaré, e um ponto concentrador localizado em data center, além de acesso ao sistema cadsus do ministério da saúde.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/05/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 15 DE ABRIL DE 2014.

**ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH**

Prefeitura de Sumaré define calendário de reuniões sobre o Plano de Redução Riscos com moradores de ocupações irregulares

A Prefeitura de Sumaré inicia semana que vem uma série de reuniões com todas as famílias que moram em assentamentos precários estabelecidos e consolidados até 2010 na cidade, estejam tais ocupações em áreas de risco ou de preservação ou não. O objetivo é informar a estas famílias quando eles vão receber, em casa, a equipe de campo da Engfoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A, empresa vencedora de licitação que realiza o Plano Municipal de Redução de Riscos. As visitas casa a casa visam a elaboração do primeiro levantamento socioeconômico completo das famílias destas ocupações, um dos itens que vão compor o Plano de Riscos.

Além disso, as famílias serão formalmente informadas do mapeamento e da "selagem" ou

"congelamento" das áreas, ou seja, da proibição de construção de novas habitações nestas ocupações a partir do momento em que cada família responder o questionário e, assim, for incluída no levantamento.

As reuniões vão acontecer nas seis Regiões Administrativas da cidade, começando pelos moradores das ocupações localizadas nas áreas atendidas pelas ARs (Administrações Regionais) do Picerno e do Maria Antonia. Os interessados estão sendo convocados individualmente pela equipe de campo.

As famílias dos assentamentos precários também vão receber material informativo sobre como ajudar a evitar (e como agir em caso de) alagamentos de vias públicas, enchentes, inundações, desli-

zamentos de encostas, erosões ou desmoronamentos de margens de rios e córregos, entre outras situações de risco.

Além das áreas de assentamento precário, a equipe da empresa especializada, com apoio de representantes da Secretaria de Habitação e da Defesa Civil Municipal, também vai vistoriar e mapear todas as demais áreas de risco da cidade, visando a elaboração de um diagnóstico completo da cidade e a sugestão de medidas mitigadoras (de redução de riscos).

O PLANO

Está sendo elaborado desde o final de janeiro, pela Prefeitura de Sumaré, através de parceria com o Ministério das Cidades, o novo Plano Municipal de Redução de Riscos. O trabalho inclui ainda a

produção de uma nova base cartográfica digital em três dimensões (3D) de toda a Zona Urbana da cidade (feita a partir de fotografias aéreas de alta resolução e escaneamento de solo a laser, realizado recentemente), um SIG (Sistema de Informações Geográficas) das cerca de 70 áreas urbanas ocupadas irregularmente e um levantamento socioeconômico das famílias destas ocupações.

Na questão da redução de riscos, por exemplo, o mapa trará as chamadas curvas de nível com precisão de centímetros, apontando todas as áreas urbanas que podem sofrer alagamentos, entre outras informações. A maioria das áreas de risco conhecidas e monitoradas de Sumaré são também áreas de ocupações. O objetivo do Plano é permitir um monitoramento mais constante destas áreas.

Divulgado 1º balanço da fiscalização de entulho descartado por particulares em local inadequado: 55 autuados só na Região Central de Sumaré

O Departamento de Controle e Fiscalização da Prefeitura de Sumaré divulgou o primeiro balanço parcial da ação de intensificação fiscalização do descarte irregular de entulho e material inservível em geral, por uma minoria de particulares, nas vias públicas, terrenos baldios e áreas verdes da cidade. A ação foi deflagrada semana passada por uma força-tarefa envolvendo diversas secretarias municipais. A equipe vistoriou inicialmente cerca de 13.000 imóveis, distribuídos em 52 bairros, e notificou cerca de 55 proprietários.

No entanto, nem todos os bairros vistoriados apresentaram ocorrências de entulho, e por isso as notificações concentraram-se nos jardins Puche, João Paulo 2º, Alvorada, Palmeiras, Constecca e Santa Madalena, o Parque Florença, as vilas Yolanda Costa e Silva e Zilda Natel e no Loteamento

Tranquilo Menuzzo.

A ação, que vai abranger todas as regiões da cidade, dá continuidade à campanha "Sumaré, Cidade Mais Limpa", deflagrada no início do ano pelo Município e que visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (Resíduos Sólidos da Construção Civil, ou "RCCs"), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado, além de auxiliar nas ações antidengue realizadas constantemente pelas equipes da Prefeitura.

Na semana passada a fiscalização foi realizada na Área Central, com o intuito de notificação dos entulhos e materiais depositados em vias públicas. A partir da semana que vem (dia 22 de abril em diante), os fiscais vão retornar aos locais autuados e, caso não tenha havido a limpeza, eles vão efetivar as multas aos munícipes que não atenderam

às notificações. Também foi orientado a todos os notificados que a Administração Regional do Centro não irá mais recolher o entulho de particulares infratores, e que, expirado o prazo dado na notificação, os mesmos serão multados.

Aparentemente, segundo informações da Administração Regional do Centro, os responsáveis pelos montes de entulhos depositados irregularmente em local impróprio compreenderam a importância da notificação e estão providenciando a retirada do material inerte. Na última segunda-feira, dia 14, cerca de 20 caçambas já foram avistadas pelos membros da equipe nos locais vistoriados. A partir da próxima semana, a ação de fiscalização deve passar para os bairros da Área Cura, e assim por diante, até abranger a cidade toda.

SISTEMÁTICA

As multas municipais podem variar de 1,25 a 2 salários mínimos, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.676/2008 (o Código de Obras de Sumaré), que é aplicada com maior frequência. Todavia, em alguns casos, conforme a especificidade da ocorrência, a lei aplicada é a Lei Municipal nº 4.169/2006, que prevê multa de R\$ 1.311,80.

Além do Setor de Fiscalização da Secretaria de Obras, fiscais da Secretaria de Meio Ambiente também podem atuar na fiscalização do descarte irregular de entulho e lotes abandonados, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.169/2006 e a Lei Municipal nº 5.274/2011.

Denúncias podem ser feitas pelos telefones 153 (Guarda Civil Municipal) ou 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal).



Feira do Peixe 2014 começa nesta quarta-feira e vai até o dia 18

Começa nesta quarta-feira, dia 16 de abril, e segue até sexta-feira, dia 18, a edição 2014 da tradicional Feira do Peixe, organizada anualmente pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras, em diversos pontos da cidade. Neste ano, a feira será realizada no Matão, Jardim Dall'Orto, Inocop, Jardim Bom Retiro, Centro, Picerno, Jardim Maria Antônia, Jardim Nova Terra e Jardim Maria Antônia.

Visando garantir a qualidade dos pescados, durante a realização da Feira, haverá fiscalização do PROCON Sumaré, do Setor de Abastecimento e da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré, além da presença da Guarda Municipal para garantir a segurança dos consumidores.

A Feira do Peixe de Sumaré se transformou em boa opção para a população realizar as compras de pescado para a Semana Santa. O preço mais acessível, qualidade e variedade dos produtos vendidos impulsionam o consumo. O telefone para informações é o 3399-5720.

CRONOGRAMA DA FEIRA DO PEIXE

MATÃO

Endereço: Avenida Minasa
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

DALL'ORTO

Endereço: Rua Anápolis
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

INOCOOP

Endereço: Rua Aguaf
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

AVENIDA IVO TREVISAN

Ponto de referência: Igreja São Paulo Apóstolo

Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira até às 12h
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

JARDIM BOM RETIRO

Endereço: Antiga Rua 15 (Local da antiga feira)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

CENTRO

Continuação da Rua Bandeirantes (em frente à FEPASA)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

PICERNO

Endereço: Rua Pajé (antigo local da feira)
Dia 16/04 (quarta-feira) – Feira o dia todo
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

MARIA ANTÔNIA

Endereço: Rua Osvaldo Vacari
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

NOVA TERRA

Endereço: Rua Luiz Matias da Silva (Antiga rua 21)
Dia 17/04 (quinta-feira) – Feira o dia todo
Dia 18/04 (sexta-feira) – Feira até às 12h

Campanha de Vacinação contra a Gripe começa no próximo dia 22

Começa no próximo dia 22 de abril a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, que previne contra a infecção pelos vírus da doença e suas complicações durante 12 meses. Em Sumaré, a campanha será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. Serão disponibilizados 20 postos de vacinação até o dia 9 de maio. A abertura oficial da campanha será realizada no dia 26.

Já com a atenção voltada para a campanha, a Secretaria de Saúde ofereceu na manhã desta terça-feira, dia 15 de abril, uma capacitação sobre a gripe e a campanha vacinal no SUS (Sistema Único de Saúde) para 80 profissionais da Rede Básica Municipal de Saúde, entre enfermeiros, vacinadores, auxiliares e técnicos em Enfermagem. O treinamento foi conduzido pela equipe muni-

cipal de Vigilância Epidemiológica e aconteceu no auditório externo do HES (Hospital Estadual Sumaré).

CAMPANHA

Neste ano, a Campanha recebe como slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar". O público alvo é formado por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós parto e pessoas com doenças crônicas. A vacina combate a gripe comum e também o vírus influenza A (H1N1). A meta municipal é de aplicar 54.162 mil doses da vacina.

A vacinação ocorrerá em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar o "Dia

de Mobilização", ou "Dia D", em 26 de abril, um sábado. Nesta data, serão montados e disponibilizados pela Prefeitura 22 postos de vacinação em todas as regiões administrativas da cidade, sendo 19 postos fixos e 3 volantes, com o objetivo de atender a demanda prevista. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

Durante o período de Campanha também haverá a vacinação domiciliar de pessoas acamadas, através da equipe do SIADH (Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar Humanizado) do município para os pacientes acompanhados pelo programa e que estejam dentro do público alvo. No caso de pessoas acamadas que estejam dentro do público alvo e são acompanhados pelas equipes do PSF (Programa Saúde da Família), os familiares deverão procurar a Unidade de Saúde

mais próxima de sua residência para agendar a vacinação domiciliar.

Os pacientes em tratamento de hemodiálise poderão receber a vacina na própria clínica Diálise, pois as vacinas serão disponibilizadas para a aplicação no local. No caso dos trabalhadores de Saúde com indicação de receber a vacina contra gripe, as doses poderão ser recebidas em seus próprios locais de trabalho. Já no HES (Hospital Estadual de Sumaré) os trabalhadores serão vacinados pela equipe do SESMT, com vacinas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura. Os profissionais da Rede Privada poderão receber gratuitamente a vacina em um dos 20 postos de vacinação disponibilizados pelo Município. A vacinação de pessoas privadas de liberdade será aplicada no Centro de Ressocialização de Sumaré.

Pacote de melhorias da Prefeitura beneficia ruas das Chácaras Reunidas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realiza melhorias no bairro Chácaras Reunidas, em Nova Veneza. As ruas situadas no entorno da Rua Izaltina Orlandini Terra (onde funciona o Alambique Terra), serão beneficiadas com obras de tapa-buraco e, naquelas que ainda não contam com asfalto, ações de limpeza, compactação e nivelamento, visando melhor fluidez do tráfego e minimizar as situações de poeira, que podem trazer problemas respiratórios à população.

O trabalho, que atende a uma antiga reivindicação dos moradores da região, começou pela Rua Edir Madalena, onde 300 metros de via pública estão sendo recuperados. Neste caso, a ação também contribuirá para o escoamento da água das chuvas. Nesta primeira etapa, a secretaria realiza a preparação das ruas, com a utilização de maquinário pesado, o que já resulta bons resultados em termos de limpeza e correção de desníveis.

Até o final do mês, de acordo com a secretaria, as ruas que fazem parte do "pacote de melhorias" começarão a receber uma camada de revestimento formada por material resultante de asfaltamento, mais conhecido como "borra de asfalto".

As ações de melhoria em vias públicas acontecem com recursos e mão de obra da própria Administração. Junto à realização das ações de melhoria que acontecem em toda a cidade, a Administração Pública de Sumaré continua empenhando esforços na busca de parcerias com os governos Estadual e Federal para a recuperação e a pavimentação de diversas vias no Município.



Habitação promove reuniões com moradores de ocupações que farão parte da 'demanda indicada' do Programa 'Minha Casa, Minha Vida'

Nos últimos dias, a Secretaria de Habitação da Prefeitura de Sumaré promoveu uma série de reuniões com moradores que farão parte da demanda que será indicada para serem beneficiados com unidades financiadas com altos subsídios nos empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" em fase de construção na cidade. São mais de 5 mil unidades habitacionais em construção na cidade, divididos em empreendimentos como o Jardim das Estâncias (Região do Matão), Jardim das Águas (Região Nova Veneza) e Residencial Itália (Região Cura). Deste total, metade será destinada à "demanda indicada" proveniente de áreas de risco e ocupações, e o restante será sorteado entre famílias inscritas voluntariamente no programa, cujas inscrições devem ser abertas em breve, e que atendam aos critérios.

Até o momento, foram feitas reuniões com moradores dos assentamentos precários situados no Parque Residencial Virgínio Basso/Jardim Campo

Belo, Jardim Pircerno 1 e 2, Vila Rebouças e Jardim Bela Vista. Nestes locais, há famílias que residem em áreas de risco, em APPs (Áreas de Preservação Permanente) ao longo de córregos, em faixa de "non edificandi" da linha férrea e em áreas públicas do Sistema de Lazer.

As reuniões tiveram início no dia 3 de abril com moradores da ocupação no Residencial Virgínio Basso/Jardim Campo Belo. No dia seguinte, foi a vez dos moradores da área precária no Pircerno. Nesta última semana, nos dias 8 e 9 de abril, foram realizados encontros com moradores das ocupações na Vila Rebouças e no Jardim Bela Vista, respectivamente. Em breve, será a vez das famílias que residem nas áreas irregulares do Parque Rosa e Silva/Jardim Lucélia, encerrando esta série de reuniões.

PARTICIPAÇÃO

Os encontros registraram grande participação dos moradores, que se mostraram animados com a

notícia fornecida pela Secretaria de Habitação de que todas as famílias que ocupam as áreas citadas serão indicadas para o empreendimento habitacional Jardim das Águas, localizado na Região de Nova Veneza.

A indicação destas áreas foi baseada em estudos e laudos da Defesa Civil, que apontam risco iminente de enchentes, desmoronamentos, ocupação em área de preservação de córrego, bem como nascentes. Além disso, ao indicar as áreas de ocupação próximas ao empreendimento habitacional Jardim das Águas, são evitados impactos nos equipamentos públicos, como escola, postos de saúde, transporte, etc.

Segundo dados da Secretaria de Habitação, o total de famílias que residem nas referidas áreas gira em torno de 868 famílias. Além das reuniões coletivas, os moradores já estão sendo atendidos individualmente, com data e horário marcados, para esclarecimentos sobre o PMCMV e também

para a entrega de documentos que serão utilizados na montagem dos dossiês que são enviados à Caixa Econômica Federal, bem como na atualização do Cadastro Único. Posteriormente, os documentos serão encaminhados para a Caixa, que vai analisar se as famílias atendem aos critérios exigidos para habilitação junto ao Programa.

A Secretaria de Habitação também informa que as referidas áreas estão congeladas, por meio de mapeamento realizado pelo Setor Técnico e também através de pesquisa socioeconômica realizada pelo Setor Social da pasta, não sendo possível a construção de nenhuma outra unidade habitacional. Ainda durante as reuniões, a Secretaria Municipal de Habitação reafirmou aos moradores que qualquer indício de construção será coibido e pede a colaboração da população para que façam denúncias, caso constarem alguma irregularidade deste tipo.



Prefeitura de Sumaré atualiza frota de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Com o objetivo de oferecer as melhores condições de transportes possíveis, o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré recebeu, recentemente, as mais recentes ambulâncias locadas pela Prefeitura para compor a Frota Municipal, que são utilizadas exclusivamente aos serviços previamente agendados. Foram recebidas seis ambulâncias simples, para o transporte e transferência de pacientes, e três veículos adaptados para o transporte de cadeirantes. A atualização da frota também compreende 11 novos veículos modelos Kombi, três Gols e uma Saveiro. Todos são zero quilômetro e modelo 2014.

Das seis ambulâncias recebidas, cinco são modelos Saveiro e uma é modelo Ducato. Os três veículos adaptados para cadeirantes também são da linha Ducato. Todos os novos veículos (ambulâncias e adaptados) ficam à disposição para transferência e remoção ambulatoriais previamente agendados. (Já os casos de urgência e emergência, como o socorro e remoção de acidentados e pacientes que sofrem mau súbito, são encaminhados para a equipe do (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Sumaré e atendidos por outra frota.)

As Kombis e os Gols são utilizados para trans-

portes de pacientes que fazem tratamento contínuo em serviços de referência em outras cidades. Os Gols também são utilizados no transporte de profissionais de Saúde da Rede Municipal que realizam acompanhamento territorial (casa a casa) a pacientes acamados. A Saveiro fica à disposição da Secretaria de Saúde para o serviço de coleta, transporte e entrega de malotes administrativos e ambulatoriais.

A atualização da frota foi aprovada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde. "Muitos pacientes necessitam fazer exames ou acompanhamento médicos fora da cidade e a renovação desta frota de veículos proporciona uma melhor qualidade do atendimento prestado a estes da Rede, tanto na agilidade quanto na segurança", comentou.

A substituição dos veículos antigos por modelos novos só foi possível graças ao novo contrato para locação de veículos da Prefeitura para serem utilizados pelas equipes das diversas secretarias municipais – que, além de carros mais modernos, inclui um serviço de monitoramento via satélite usando o sistema GPS (Global Positioning System). Os veículos e ambulâncias foram substituídos a partir do início de janeiro.



Campanha de Vacinação contra HPV atende a 4.470 meninas de 11 a 13 anos

Encerrada na última quinta-feira, dia 10 de abril, a Campanha de Vacinação contra HPV atendeu 4.470 meninas adolescentes de 11 a 13 anos em Sumaré, no prazo de 30 dias. Quem não se beneficiou com a vacina gratuita durante a campanha ainda terá a oportunidade de se proteger contra as doenças que ela previne. Isso porque, a partir de agora, a vacina passa a integrar o Calendário de Vacinação Nacional e as doses continuam sendo aplicadas nos 20 postos de vacinação mantidos nas Unidades Básicas de Saúde pela Secretaria de Saúde da Prefeitura.

Esta é uma excelente novidade para a população sumareense. Portanto, as meninas que ainda não receberam a vacina podem procurar o posto de

vacinação mais próximo de sua casa para receber a dose da vacina e se proteger contra as doenças que ela previne. Basta ter em mãos a caderneta de vacinação.

Até o momento, o número de doses aplicadas corresponde a 77,82% do total de meninas nesta idade na cidade, conforme estimativas oficiais de população deste gênero e nesta faixa etária, que é de 5.744 meninas. Das 4.470 vacinas aplicadas, 1.372 doses foram em meninas de 11 anos, 1.492 em meninas de 12 anos e outras 1.606 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 13 anos. Dentro da meta municipal por idade, os dados representam 68,88%, 73,17% e 93,75% do total previsto para cada faixa etária, respectivamente.

No âmbito municipal, a campanha foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. Também foram realizadas ações de vacinação "extramuros", uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que permitiu a vacinação em Escolas Públicas e Privadas do município, seguindo cronograma previamente estabelecido.

VACINAS E DOSES

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para o filho no momento do parto. A vacina

confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. Após a campanha, a vacina estará disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. É importante ressaltar que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

Campanha da Prefeitura recolhe 7 toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos

A Prefeitura de Sumaré realizou nesta quinta-feira, 27 de março, a edição de 2014 da campanha de "Recebimento Itinerante de Embalagens Vazias de Agrotóxico". No total, 7 toneladas de embalagens vazias foram recolhidas. Foi a segunda edição da iniciativa, que tem como objetivo incentivar os agricultores e avicultores (criadores de aves para produção de alimentos, em especial carne e ovos) da cidade sobre a forma correta e segura de descarte das embalagens vazias de agrotóxico.

A ação é desenvolvida pela Secretaria de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, por meio da Superintendência de Agricultura e Turismo, em parceria com o IN-PEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) e com a Coplacana (Cooperativa dos plantadores de cana de Piracicaba), visando evitar impactos para o meio ambiente e para a população. As embalagens foram recebidas no campo de futebol localizado nas Chácaras Cruzeiro do Sul, e a quantidade recolhida superou as expectativas dos organizadores.

PROCESSO

Tudo que foi coletado será agora encaminhado para a Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxico, em Piracicaba, onde será feita a compactação. Após o levantamento, o Inpev vai encaminhar o material para a reciclagem.

Segundo o superintendente de Agricultura e Turismo o recebimento itinerante das embalagens "chega a incentivar os agricultores da cidade a guardarem adequadamente as embalagens para

que, assim, o descarte seja feito desta forma segura".

"Ano passado, conseguimos coletar quatro toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos. Vimos que, além de beneficiar o meio ambiente por meio do descarte correto das embalagens de agrotóxicos, a iniciativa também é importante porque impede a eventual intoxicação dos agricultores e seus familiares, que pode ocorrer quando o material é jogado na Natureza, sem os cuidados exigidos", explicou.

Para o agricultor e produtor rural de cereais Amarildo Basso, "além da iniciativa ser ótima, a ação traz benefícios aos agricultores, evitando prejuízos ao meio ambiente".

Ele relata ainda que existe toda uma obrigatoriedade a ser cumprida para poder armazenar as embalagens vazias, e, que nem todo agricultor tem condições de possuir, como por exemplo: metragem em calçadas, área cercada com altura correta, estrutura, cobertura, piso, todos com critérios já estabelecidos.

As 7 toneladas de embalagens recolhidas foram levadas ao local mais de uma centena de agricultores de Sumaré. A campanha também recebeu recipientes de cidades vizinhas, como Hortolândia, Nova Odessa e Monte Mor.

AGRICULTURA

Sumaré, com área total em torno de 153,5 km², está dividida praticamente pela metade entre perímetro urbano e rural: são 77,31 km² de área urbana e 76,56 km² de área rural. Cerca de 300 pro-

dutores, divididos em agriculturas empresariais e familiares, estão cadastrados pela Superintendência de Agricultura e cultivam tomate, cana-de-açúcar, milho, soja, mandioca e hortifrutigranjeiro,

incluindo banana, goiaba e ovos. Em Sumaré, também há 3 Assentamentos Rurais. São formados por famílias cujo sustento vem da atividade agrícola.



Parceria entre Prefeitura de Sumaré e CPFL leva serviços gratuitos para moradores do Picerno através do evento 'Energia com Arte'

No próximo dia 26 de abril, a CPFL Paulista, em parceria com a Prefeitura de Sumaré, levará o evento "Energia com Arte" até a região do Picerno. Esta é a primeira vez que o projeto acontece em Sumaré e a ideia é oferecer atividades educativas e culturais, além de prestação de serviços à comunidade de que vive nas proximidades da Escola Municipal Neusa de Souza Campos, local escolhido para receber o projeto por conta da alta vulnerabilidade social constatada na região. A previsão é de que cerca de 500 pessoas passem pelo evento, marcado para ocorrer das 8h30 às 12 horas.

O projeto "Energia com Arte" é uma ação social desenvolvida pela CPFL Paulista em parceria com as prefeituras de cidades que fazem parte da área de cobertura da empresa. Entre os serviços oferecidos pela CPFL e a Prefeitura de Sumaré estão atividades lúdicas e educativas envolvendo, principalmente, a temática sobre o uso racional da energia elétrica. Com a presença do palestrante "Tio Fio", estão previstas dinâmicas interativas para demonstrar ao público dicas de economia e utilização segura da energia elétrica. Além disso, a empresa também vai disponibilizar brinquedos infláveis e alimentação, gratuitamente.

A Prefeitura vai aproveitar a oportunidade para realizar inscrições para cursos profissionalizantes, orientações nutricionais, atualização do Cadastro Único para as famílias agendadas feito pela Secretaria de Desenvolvimento Social e atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Habitação àquelas famílias já previamente convocadas. O público também vai poder conferir apresentações culturais diversas como a coreografia "Futebol, paixão do Brasil", a banda de jovens da "Associação Benedito Fernandes dos Santos" e roda de capoeira. Para quem se interessar, serão disponibilizados cortes de cabelo pela equipe da

Embeleze.

GELADEIRAS

No último mês de março, a parceria da Prefeitura de Sumaré com a CPFL Paulista, por meio do programa "CPFL na Comunidade", possibilitou a troca de 549 geladeiras antigas por modelos novos e mais eficientes, pertencentes a famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais do Município e no benefício da Tarifa Social da empresa distribuidora de energia elétrica. Segundo a CPFL, o investimento estimado foi de R\$ 465 mil e a economia de energia será de aproximadamente 296 MWh/ano.

Construção da nova Escola Municipal no Jardim das Orquídeas avança; unidade terá capacidade para atender até 360 alunos

Quem passa pela área onde está sendo construída a nova Escola Municipal do Jardim das Orquídeas, em Sumaré, já consegue visualizar a dimensão da nova unidade escolar, que terá capacidade para atender a cerca de 360 alunos que moram na Região do Picerno. Na última sexta-feira, dia 4 de abril, a empresa contratada por licitação para realizar a obra garantiu que a entrega da escola à Municipalidade acontecerá dentro do prazo estabelecido em contrato, no mês de novembro.

A construção da nova Escola Municipal é rea-

lizada através de um convênio da Prefeitura de Sumaré com o Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2 milhões, por meio da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação). Em contrapartida à parceria com o Estado, a Prefeitura doou o terreno com 7.981 m² onde a escola está sendo construída.

Na fase atual de obras, a Sertenge Construtora Ltda., empresa vencedora do processo licitatório, está preparando a concretagem das vigas baldrame para, depois, começar a levantar as paredes. O

muro no entorno do terreno também já foi levantado e a construção da calçada deve terminar nos próximos dias. Além disso, os portões de acesso, tanto o do estacionamento quanto o de entrada dos alunos, devem ser instalados dentro de 10 dias.

De acordo com o projeto elaborado pela própria FDE, a EMEF do Jardim das Orquídeas terá 1.691,44 m² de área construída, com 6 salas de aula, divididas em três pavilhões. O espaço contará ainda com rampas de acessibilidade, refeitório e quadra de esportes totalmente coberta, com área

de 618,63 m². Esta será a primeira Escola Municipal a contar com projeto paisagístico, prevendo gramado e arborização específica para a área.

A construção da escola, que teve ordem de serviço emitida em novembro de 2013, e tem prazo inicial previsto de duração de um ano. A previsão da Secretaria Municipal de Educação é para início de funcionamento já no ano letivo 2015, assim que as obras estiverem concluídas e o espaço estiver pronto e equipado para a utilização.



Casa Brasil de Sumaré abre inscrições para cursos profissionalizantes gratuitos

A partir do dia 19 de maio o Projeto Casa Brasil, programa do Governo Federal que mantém parceria com a Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Educação, abre inscrições para sete cursos profissionalizantes gratuitos. Podem participar pessoas com idade igual ou acima de 14 anos.

As inscrições serão feitas até dia 26 de maio, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da Casa Brasil, que fica na Rua Ipiranga, nº 316, Centro. Mais informações pelo número (19) 3903-1167. Os beneficiados deverão providenciar os materiais que serão utilizados nas aulas, cuja lista será fornecida já no ato da matrícula.

Para o segundo semestre de 2014, os interes-

sados podem se inscrever para os cursos de informática básica, Pacote Office, web design, hardware, Internet, manicure e depilação. No ato da matrícula, os alunos devem apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço em Sumaré e comprovante de renda. O início das aulas está previsto para o fim de julho.

“Convidamos a todos que procuram uma especialização para entrar ou voltar ao mercado de trabalho que, cada vez mais, exige profissionais capacitados, a participarem das atividades. Os cursos são direcionados para pessoas que buscam geração de renda e formação”, ressalta a coordenadora da Casa Brasil, Cláudia Maurício.

O tempo de duração dos cursos é de 6 meses. As aulas, ministradas na sede da Casa Brasil, são

semanais (com duas horas de duração) e ocorrem nos três períodos do dia. Apesar do programa ser idealizado pelo Governo Federal, o corpo docente e a manutenção do prédio são de responsabilidade da Prefeitura de Sumaré.

CASA BRASIL

A Casa Brasil sumareense foi inaugurada em 2006, numa parceria com o Governo Federal. Hoje, ela é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e promove também cursos para funcionários dentro de empresas.

Sumaré foi o primeiro município da região a receber uma unidade da Casa Brasil, na época a terceira do Estado de São Paulo. O local é dotado de computadores para projetos de inclusão digital,

auditório, sala de leitura, espaço multimídia e salas de aulas, que na verdade tornam-se laboratórios de prática das profissões, como é o caso do salão de cabeleireira. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com quatro equipamentos conectados na internet para o uso gratuito da população.

Por ano, a Casa Brasil recebe em média 1.400 pessoas que podem optar pelos diversos cursos. O programa também atende alunos que participam do programa Jovem Aprendiz, parceria entre Prefeitura de Sumaré e Senai “Celso Charuri”. Para os alunos, os cursos da Casa Brasil estimulam a capacitação e a busca por novas fontes de renda.

Desde que foi implantado, o projeto do Governo Federal já capacitou em seus cursos 8 mil sumareenses.

Prefeitura revitaliza sinalização da passagem de nível do Jd. Primavera

Continuando a série de melhorias na passagem de nível da linha férrea do Jardim Primavera, que liga a Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah e a Rua Luis Vaz de Camões, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR) da Prefeitura de Sumaré revitaliza as sinalizações horizontal e vertical de trânsito do local.

Na primeira semana de abril, toda a sinalização horizontal foi revitalizada, com a pintura de faixas de pedestres, sinalização de pare e faixas contínuas. Agentes de Trânsito também estiveram no local garantindo a fluidez do trânsito. Nesta semana, a equipe começou a instalação da sinalização vertical com placas de limite de velocidade e orientação de direção.

SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria de Serviços Públicos realizou, com recursos e mão de obra próprios, o prolongamento da faixa de desaceleração de veículos próxima à linha férrea, aumentando a visibilidade e a segurança dos motoristas, além de obras de drenagem de águas pluviais (das chuvas), construção de novas galerias e caixas coletoras.

Também está sendo finalizada a construção de cerca de 300 metros de calçada na Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah (no sentido Nova Odessa), entre os bairros Jardim Primavera e Vila Santana, na Região Central.

As melhorias incluíram também a poda de árvores e a revitalização dos canteiros às margens da linha férrea, autorizadas pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do

Meio Ambiente, que melhoraram a visibilidade nas proximidades do cruzamento.

A construção de calçadas neste trecho da cidade prioriza a mobilidade dos cidadãos sumareenses, oferecendo mais segurança a todos os pedestres. A Prefeitura também mantém equipes de manutenção, para a limpeza urbana, capinação e podas de árvores nesta avenida e demais endereços da cidade.

MELHORIAS

As obras de melhorias na passagem da linha férrea, alvo de inúmeras reclamações por parte da população por ser um ponto de alto risco de acidentes envolvendo veículos, pedestres e trem, começaram em outubro de 2013, em uma parceria da Prefeitura com a concessionária ALL

(América Latina Logística), responsável pela linha do trem.

Uma empresa contratada pela ALL instalou a nova sinalização ativa do cruzamento, com avisos sonoros e visuais. O equipamento contém um sensor que é ativado quando o trem está próximo da passagem – a uma distância de 300 metros –, momento em que um alarme é disparado, alertando a população. O aparelho foi uma exigência da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre).

Além disso, houve a troca total dos trilhos, a substituição dos contratrilhos, que evitam os descarrilamentos, e a pavimentação da passagem de nível, possibilitando um melhor trânsito no local.





‘Praça da Cidadania’ atinge expectativa e atende 3 mil pessoas da região do Maria Antônia, em Sumaré

A expectativa em atender 3 mil pessoas durante o programa “Praça da Cidadania” foi atingida. A ação social, realizada por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Sumaré e a Coca-Cola FEMSA, agitou a Região do Jardim Maria Antônia no último sábado, dia 12 de abril, através da disponibilização de diversas atividades esportivas e culturais, além de serviços de saúde e bem estar totalmente gratuitos. Com a ajuda de 380 voluntários das secretarias municipais, instituições parceiras e colaboradores, o evento aconteceu na Praça de Esportes Ângelo Tomazin, das 10 às 16 horas, e prestou 4.146 atendimentos.

A abertura oficial da “Praça da Cidadania” ficou por conta da Fanfarra da Terceira Idade de Sumaré. A programação de palco também foi composta por diversas atrações culturais que animaram e encantaram o público presente ao longo do dia. “Nunca tinha participado de um evento como este

e achei muito bom. Assim que fiquei sabendo que teria aqui no bairro, já pensei em cortar meu cabelo”, contou Hilde Costa de Oliveira, moradora do Jardim Maria Antônia.

A moradora do Jardim Amélia, Lucineide Amaro Balbino, também passou pelo evento e se beneficiou com os serviços oferecidos. “Estava com dores nas costas e já diminuiu”, contou ela após uma sessão de massagem gratuita. “Se tivesse mais eventos como este, eu viria. Aproveitei para cortar o cabelo do meu filho e ele vai passar com o dentista”, completou.

BALANÇO

Dos 4.146 atendimentos prestados durante o evento, o destaque ficou para os serviços de Consciência Empresarial com 1.428 atendimentos (doação de livros, Banco do Povo, MEI (Microempreendedor Individual), Programa de Alimentação do Trabalhador).

Os serviços de Saúde também foram bastante procurados com 1.241 atendimentos entre aferição de pressão, orientações sobre nutrição, escovação dentária, triagem bucal e saúde da mulher. Entretenimento registrou 1.007 atendimentos com serviços de pintura no rosto, desenhos para colorir, jogo de botão, futebol, vôlei, piscina de bolinha e pula-pula.

O setor de Serviços, com corte de cabelo e ônibus digital da Secretaria de Educação, teve 225 procuras. A equipe que atuou em bem estar (massagem e relaxamento) registrou 153 atendimentos e Meio Ambiente realizou 92 atendimentos.

LOCAL APROVADO

A revitalização da Praça de Esportes do bairro, realizada pelo Setor de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, também foi bastante elogiada entre o público presente. O morador do Jardim Maria Antônia, Joaquim Rates da Silva, destacou a

dedicação da Administração Municipal em oferecer uma melhor qualidade de vida à população do bairro. “Estou muito grato pelo trabalho da Prefeitura. Agora é meia-noite e o pessoal ainda está jogando bola aqui. Ficou bom para as pessoas aproveitarem”, destacou o morador.

O PROGRAMA

Premiado internacionalmente, o “Praça da Cidadania” é uma iniciativa da empresa Coca-Cola FEMSA Brasil (que inaugurou esta semana um novo Centro de Distribuição em Sumaré) em parceria com a Prefeitura. O programa, que já teve sua primeira edição em Sumaré, recebeu em 2013 o prêmio “Reconhecimento a Melhor Prática em Responsabilidade Social 2013”, na categoria “Alianças entre Empresas”, concedido pelo Centro Mexicano para a Filantropia. A primeira edição local do programa “Praça da Cidadania” foi realizada no Jardim Bom Retiro, em maio de 2013.

